



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

PUBLICAÇÃO  
Publicado(s) em 18/11/2013  
Lagarto, 18 de 11 de 13  
Funcionário(a)

**LEI N.º 563  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

Institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada mundialmente de “**Novembro Azul**”, no âmbito do Município de Lagarto, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Lagarto a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada mundialmente de “**Novembro Azul**”, a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas, e ações de prevenção e combate ao câncer de próstata.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de novembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

  
**JOSÉ WILAME DE FRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Tânia Cristina Prado Correia  
Secretária Municipal da Saúde**

  
**José Valdeir Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**